



Ofício GP nº 200/2.026.

Monte Azul Paulista/SP, 13 de Abril de 2.026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 1.704 de 13 de abril de 2026, para Abertura de Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.


Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária, para deliberação em caráter de regime de urgência.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
PROJ. Nº	3011
DATA	15/04/2026
	
Setor de Assis	
Protocolo	
HORAS	14:31



Projeto de Lei nº 1.704, de 13 de ABRIL de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 107.413,23 (cento e sete mil reais, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
399	15.451.0035.2080.0000	Infraestrutura Vias Urbanas	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	803 001	TRANS ESP RECAP Nº 20260026 - BETH SAHÃO	
400	15.451.0035.2080.0000	Infraestrutura Vias Urbanas	7.413,23
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 192	TRANS ESP RECAP Nº 20260026 - BETH SAHÃO	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 107.413,23 (cento e sete mil reais quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos estaduais.

II - R\$ 7.413,23 (sete mil reais quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

226	15.451.0035.2080.0000	Infraestrutura Vias Urbanas	-7.413,23
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 13 de ABRIL de 2.026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em 13 de ABRIL de 2.026.



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1.704, de 13 de ABRIL de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei abre no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026 um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 107.413,23 (cento e sete mil reais quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos), Recapeamento asfáltico em diversas ruas do município.

Sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de Recurso Estadual, de Emenda Especial – Deputada Beth Sahão e **R\$ 7.413,23 (sete mil reais quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos)** de contrapartida com recursos próprios, para ser realizado o recapeamento asfáltico nas Ruas Amélia Gomes da Cruz David, Nestor Elias David e Trípoli.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP